



Quem tem medo do poder investigatório do Ministério Público? O Ministério Público é a figura constitucional detentora da titularidade da ação penal e do exercício do controle externo da atividade policial. Por si só, seriam razões suficientes para concluirmos pela legitimidade da importante função da investigação criminal. Mundialmente, em países do primeiro mundo, o Ministério Público é responsável pela investigação criminal e, ainda, pelo controle e direção das atividades policiais relacionadas à investigação. Essas e outras considerações são importantes para a tese que legitima o Ministério Público como umas das Instituições aptas a realizar investigações criminais, pois é certo que o monopólio desse poder, seria uma forma devastadora do enfraquecimento da Democracia.

**Autor**  
Fábio Ianni Goldfinger

# O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS NO MUNDO MODERNO

## A inconstitucionalidade do monopólio das investigações

2ª edição revista, ampliada e atualizada

**Prefácio**  
*Rogério Sanches Cunha*

**Área específica**  
DIREITO PROCESSUAL PENAL.

**Áreas afins**  
DIREITO CONSTITUCIONAL, MINISTÉRIO  
PÚBLICO, DIREITO PENAL.

**Público-alvo/consumidores**  
GRADUAÇÃO (PROCESSO PENAL), PÓS-  
GRADUAÇÃO (PENA E PROCESSO PENAL),  
CONSULTA PARA ELABORAÇÃO DE  
MONOGRAFIAS SOBRE O TEMA.

**FORMATO:** 14,5 × 21,5 cm  
**CÓDIGO:** 10001636

G618p Goldfinger, Fábio Ianni  
O papel do Ministério Público nas investigações criminais no mundo moderno: a inconstitucionalidade do monopólio das investigações / Fábio Ianni Goldfinger. 2. ed. – Belo Horizonte : Fórum, 2019.  
360p.; 14,5cm x 21,5cm  
  
ISBN: 978-85-450-0699-2  
  
1. Direito Processual Penal. 2. Direito Constitucional. 3. Direito Penal. I. Título.  
  
CDD: 341.43  
CDU: 343.1

Elaborado por Daniela Lopes Duarte – CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

GOLDFINGER, Fábio Ianni. *O papel do Ministério Público nas investigações criminais no mundo moderno: a inconstitucionalidade do monopólio das investigações*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. 360p. ISBN 978-85-450-0699-2.

**Fábio Ianni Goldfinger** é Promotor de Justiça e Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça. Pós-Graduado no Curso de Investigação Criminal, Constituição e Direito de Defesa da rede LFG (Fevereiro/2012). Mestrando na área de Concentração de Processo Penal pela PUC-SP. Diretor da Escola de Direito do MPMS e Professor de Direito Penal da Unigran/Capital. Autor de diversas obras jurídicas.

---

PREFÁCIO	
<b>Rogério Sanches Cunha</b> .....	15
INTRODUÇÃO .....	17
CAPÍTULO 1	
O MINISTÉRIO PÚBLICO .....	21
1.1 Origem histórica .....	21
1.2 Origem do Ministério Público brasileiro.....	25
1.3 O Ministério Público na Constituição de 1988 .....	30
CAPÍTULO 2	
A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL .....	43
2.1 A investigação criminal .....	43
2.2 O inquérito policial.....	46
CAPÍTULO 3	
O MINISTÉRIO PÚBLICO E A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL .....	51
3.1 Impossibilidade da investigação criminal pelo Ministério Público: argumentos.....	55
3.2 Possibilidade da investigação pelo Ministério Público: argumentos .....	60
3.2.1 Investigação criminal pelo MP e a Resolução nº 181/17 do CNMP .....	88
3.2.2 Acordo de não persecução penal.....	92
3.2.3 Investigação criminal nos Tribunais Superiores .....	96
3.2.3.1 Investigação criminal judicial: STF e o Inquérito 4.781 DF.....	99
3.2.4 Condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos – Caso Favela Nova Brasília vs Brasil .....	114
3.3 A possibilidade da investigação criminal pelo Ministério Público prevista no Código de Processo Penal .....	117
3.4 A investigação criminal praticada por particular .....	125
3.4.1 Investigação defensiva e o Provimento nº 188/2018 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.....	129
3.5 A investigação criminal pelo Ministério Público nos Tribunais Superiores .....	131
CAPÍTULO 4	
O MONOPÓLIO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL: INCONSTITUCIONALIDADE.....	145
4.1 Controle externo da atividade policial .....	146
4.2 Titularidade da ação penal pública.....	152
4.3 Direito à segurança pública.....	154
4.4 O acesso à justiça .....	161
CAPÍTULO 5	
O MINISTÉRIO PÚBLICO E A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NO MUNDO MODERNO.....	167
5.1 Panorâmica da investigação criminal pelo Ministério Público no direito comparado.....	167
5.1.1 Os Ministérios Públicos no continente da América .....	169
5.1.1.1 Ministério Público da Argentina .....	169
5.1.1.2 Ministério Público da Colômbia.....	171
5.1.1.3 Ministério Público da Costa Rica .....	172
5.1.1.4 Ministério Público da Guatemala.....	173

5.1.1.5	Ministério Público da Bolívia.....	174
5.1.1.6	Ministério Público do Chile.....	175
5.1.1.7	Ministério Público Cuba .....	177
5.1.1.8	Ministério Público de El Salvador.....	178
5.1.1.9	Ministério Público do Equador.....	181
5.1.1.10	Ministério Público de Honduras .....	181
5.1.1.11	Ministério Público do México .....	182
5.1.1.12	Ministério Público do Panamá.....	183
5.1.1.13	Ministério Público do Paraguai .....	184
5.1.1.14	Ministério Público do Peru.....	185
5.1.1.15	Ministério Público da Venezuela.....	187
5.1.1.16	Ministério Público do Suriname.....	188
5.1.1.17	Ministério Público da Nicarágua.....	188
5.1.1.18	Ministério Público da República Dominicana.....	189
5.1.1.19	Ministério Público nos Estados Unidos.....	190
5.1.2	Os Ministérios Públicos no continente da África .....	193
5.1.2.1	Ministério Público da Angola .....	193
5.1.2.2	Ministério Público de Cabo Verde.....	194
5.1.2.3	Ministério Público de Guiné-Bissau.....	196
5.1.2.4	Ministério Público de Moçambique .....	196
5.1.2.5	Ministério Público de São Tomé e Príncipe .....	198
5.1.3	Os Ministérios Públicos no continente da Europa.....	199
5.1.3.1	Ministério Público na Bélgica.....	199
5.1.3.2	Ministério Público na Rússia.....	199
5.1.3.3	Ministério Público da França .....	200
5.1.3.4	Ministério Público da Itália .....	203
5.1.3.5	Ministério Público da Inglaterra.....	207
5.1.3.6	Ministério Público da Alemanha.....	209
5.1.3.7	Ministério Público de Portugal.....	212
5.1.3.8	Ministério Público da Espanha.....	215
5.1.3.9	Ministério Público da Escócia .....	216
5.1.3.10	Ministério Público da Suécia.....	217
5.1.3.11	Ministério Público de Malta.....	217
5.1.3.12	Ministério Público da Lituânia .....	218
5.1.3.13	Ministério Público da Áustria .....	219
5.1.3.14	Ministério Público da Grécia.....	219
5.1.3.15	Ministério Público da Dinamarca.....	220
5.1.3.16	Ministério Público da Estônia .....	221
5.1.3.17	Ministério Público da Irlanda .....	222
5.1.3.18	Ministério Público do Chipre.....	222
5.1.3.19	Ministério Público da Polónia.....	223
5.1.3.20	Ministério Público da Letónia.....	224
5.1.3.21	Ministério Público da Eslovênia .....	226
5.1.3.22	Ministério Público da Eslováquia .....	227
5.1.3.23	Ministério Público da Hungria .....	230
5.1.3.24	Ministério Público da Romênia .....	231
5.1.3.25	Ministério Público da Bulgária .....	232
5.1.3.26	Ministério Público da Holanda.....	233
5.1.3.27	Ministério Público na Suíça.....	234
5.1.4	Os Ministérios Públicos no continente da Ásia.....	235
5.1.4.1	Ministério Público do Japão .....	235
5.1.4.2	Ministério Público na China.....	236
5.1.5	Os Ministérios Públicos no continente da Oceania .....	237
5.1.5.1	Ministério Público na Austrália .....	237
5.1.5.2	Ministério Público em Timor-Leste.....	237
5.2	O poder de investigação criminal pelo Ministério Público no Código Modelo de Processo Penal para a Ibero-América .....	238
5.3	A investigação criminal pelo Ministério Público no estatuto de Roma.....	243
5.4	O Ministério Público Europeu .....	245

## CAPÍTULO 6

### O TRABALHO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS BRASILEIROS NAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS .....

	257
6.1	A operação Lava Jato..... 258
6.2	Ministério Público do Estado de São Paulo ..... 286
6.3	Ministério Público do Estado de Minas Gerais ..... 290
6.4	Ministério Público do Estado de Rio Grande do Sul..... 293
6.5	Ministério Público do Estado de Santa Catarina..... 296
6.6	Ministério Público do Estado do Paraná ..... 297
6.7	Ministério Público do Estado do Espírito Santo ..... 299
6.8	Ministério Público do Estado de Mato Grosso..... 300
6.9	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ..... 302
6.10	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios..... 305
6.11	Ministério Público do Estado de Rondônia ..... 306
6.12	Ministério Público do Estado de Roraima ..... 309
6.13	Ministério Público do Estado do Acre..... 311
6.14	Ministério Público do Estado da Bahia ..... 312
6.15	Ministério Público do Estado do Ceará..... 314
6.16	Ministério Público do Estado do Maranhão ..... 315
6.17	Ministério Público do Estado de Alagoas ..... 316
6.18	Ministério Público do Estado de Pernambuco ..... 319
6.19	Ministério Público do Estado da Paraíba ..... 321
6.20	Ministério Público do Estado do Amapá ..... 323
6.21	Ministério Público do Estado Rio Grande do Norte..... 325
6.22	Ministério Público do Estado do Amazonas..... 327
6.23	Ministério Público do Estado de Goiás ..... 328
6.24	Ministério Público do Estado de Sergipe ..... 332
6.25	Ministério Público do Estado do Tocantins ..... 333
6.26	Ministério Público Federal ..... 334
6.27	Ministério Público Militar ..... 337
6.28	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul..... 341
6.29	Ministério Público do Estado do Piauí ..... 349
CONCLUSÃO .....	351
REFERÊNCIAS.....	355